



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º 1077/2025
(Fundamentação legal, ART 74 da lei
14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 69 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Bricio Avelar, que irá se apresentar no dia 29/06/2025, no povoado denominado Retirada, zona rural do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Bricio Avelar	29/06/2025	20h00min	02h00min	15.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista, no povoado denominado Retirada, zona rural do Município, no ano de 2025.



6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na zona rural do Município, para cumprir 02h00min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

Jose Mario da Conceição Júnior

Secretário Municipal de Cultura

Decreto NE nº 0012 de 01/01/2023

JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci/Bahia, 17 de junho de 2025.

Ofício Requisitório Nº 135/2025.

**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Bricio Avelar, que irá se apresentar no dia 29/06/2025, no povoado denominado Retirada, zona rural do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Bricio Avelar	29/06/2025	20h00min	02h00min	15.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

José Mário da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 017 de 01/01/2025

JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 244/2025.

Araci/BA, 17 de junho de 2025.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) José Mario da Conceição Júnior, solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Bricio Avelar, que irá se apresentar no dia 29/06/2025, no povoado denominado Retirada, zona rural do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Decreto NE 0147 de 02/01/2025

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I077/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA, para contratação do show artístico de BRICIO AVELAR a ser realizado no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA.

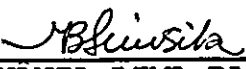
Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.


JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000007



PROPOSTA

FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Araci-BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 conforme abaixo, na Programação da Festa Tradicional do Povoado da Retirada, com duração do show de 02 (duas) horas, participação de 12(doze) integrantes entre técnicos e músicos.

ITEM	DESC	V:UNIT	TOTAL
	VALOR DA APRESENTAÇÃO		R\$ 15.000,00
	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 1.250,00
	HOSPEDAGEM		-
	IRPJ (1,20%)		R\$ 180,00
	COFINS (3%)		R\$ 450,00
	CSLL (1,8%)		R\$ 270,00
	PIS (0,65%)		R\$ 97,50
	SHOW PIROTECNICO		R\$ 1.900,00
	BATERISTA		-
	TECLADISTA		R\$ 500,00
	GUIARRISTA		R\$ 500,00
	VIOLAO		R\$ 500,00
	SAX		-
	PERCUSSÃO		-
	BAIXISTA		R\$ 500,00
	BACK VOCAL		-
	1 MIXADOR DE SOM		R\$ 500,00
	2 MIXADOR DE SOM		R\$ 500,00
	ROUDE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	ROUDE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	PRODUTOR DE PALCO		R\$ 2.000,00
	PRODUTOR GERAL		R\$ 2.232,50
	CACHE CANTOR		R\$ 2.820,00

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO

Data: 17/06/2025 09:56:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal

Araci, 16 de Junho de 2025
Proposta válida somente por 60 dias

CNPJ: 52.108.755/0001-08 | 75 9 8800-8703

RUA SÃO JOÃO BATISTA, N°31 - MORUMBI, ARACI-BA | zekaentretenimento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000009

NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO

**Prefeitura Municipal de Itaberaba**

Avenida Rio Branco, 617
Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 0000010

Número da Nota

00000032

Data e Hora de Emissão

28/01/2025 17:06:37

Data do Fato Gerador

28/01/2025

Código de Verificação

AAAJEKCM-AUAHAC**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
TAPEROÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
TAPEROÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TON PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA ALFREDO HAYNE, 168 ANDAR 1 SALA 01**
CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000
CPF/CNPJ: **30.132.291/0001-32** Insc. Municipal: **0008453**
Telefone: **(75) 9.9109-6920** E-mail: **ROUSECJ@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TAPEROA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
Nome Fantasia: **MUNICIPIO DE TAPEROA**
Endereço: **PC DA BANDEIRA, 138**
CENTRO TAPEROÁ - BA CEP: 45430-000
CPF/CNPJ: **13.850.342/0001-42** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO MUSICAL COMO (BANDA BRICIO AVELAR) NO FESTEJO TRADICIONAL DE SÃO BRAS O DA CIDADE DE TAPEROA/BA. NO DIA 25/01/2024.	1,00	20.000,00	20.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	400,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
20.000,00	19.600,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (TAPEROA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 3.690,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Itaberaba**

Avenida Rio Branco, 617
Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000030

Data e Hora de Emissão

28/01/2025 16:49:59

Data do Fato Gerador

02/01/2025

Código de Verificação

AAADEKCK-AUAHAC**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPECAETÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPECAETÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TON PRODUcoes**
Endereço: **RUA ALFREDO HAYNE, 168 ANDAR 1 SALA 01**
CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000
CPF/CNPJ: **30.132.291/0001-32** Insc. Municipal: **0008453**
Telefone: **(75) 9.9109-6920** E-mail: **ROUSECJ@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPACAETÁ**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA VIVALDO REIS, 02 CASA**
CENTRO IPECAETÁ - BA CEP: 44680-000
CPF/CNPJ: **13.621.735/0001-84** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO MUSICAL COMO (BANDA BRICIO AVELAR) NO FESTEJO TRADICINAL DE REIS O DA CIDADE DE IPECAETA/BA. NO DIA 04/01/2024.	1,00	15.000,00	15.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	300,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
15.000,00	14.700,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPACAETÁ) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Itaberaba**

Avenida Rio Branco, 617
Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75

5000012

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000031

Data e Hora de Emissão

28/01/2025 16:53:37

Data do Fato Gerador

28/01/2025

Código de Verificação

AAABEKCL-AUAHAC**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
NOVA REDENÇÃO/BA - BRASIL

Local da Incidência
NOVA REDENÇÃO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TON PRODUcoes**
Endereço: **RUA ALFREDO HAYNE, 168 ANDAR 1 SALA 01**
CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000
CPF/CNPJ: **30.132.291/0001-32** Insc. Municipal: **0008453**
Telefone: **(75) 9.9109-6920** E-mail: **ROUSECJ@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**
Nome Fantasia:
Endereço: **NAScer DO SOL, S/N CASA**
CENTRO NOVA REDENÇÃO - BA CEP: 46835-000
CPF/CNPJ: **16.245.334/0001-65** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO MUSICAL COMO (BANDA BRICIO AVELAR) NO FESTEJO TRADICINAL DE SÃO SEBASTIÃO DA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO/BA. NO DIA 17/01/2024.	1,00	15.000,00	15.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	300,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
15.000,00	14.700,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 29 emitida em 28/01/2025 16:37:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000013



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.108.755/0001-08
Razão Social: ZEKA ENTRETERIMENTO LTDA
Endereço: R SAO JOAO BATISTA 31 CS / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2025 a 28/06/2025

Certificação Número: 2025053014216421877759

Informação obtida em 30/05/2025 15:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 52.108.755/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:13 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **7DAA.5D68.FC03.F077**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252897771

RAZÃO SOCIAL	
ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.597.907 - INAPTO	52.108.755/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.108.755/0001-08

Certidão nº: 29989297/2025

Expedição: 30/05/2025, às 13:40:36

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.108.755/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

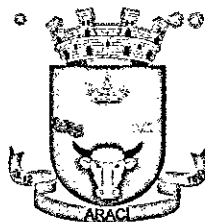
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000018

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº de Controle: 129621 / 2025

Contribuinte: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 52.108.755/0001-08

Zoneamento: 575179

Endereço: R SAO JOAO BATISTA, 31 - CENTRO CASA CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 30/05/2025 às 13:32:08

Validade: 29/07/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5012 - 8262 - 6218

S000019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.108.755/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 07/09/2023		
NOME EMPRESARIAL ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEKA ENTRETENIMENTO					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R SAO JOAO BATISTA			NÚMERO 31		COMPLEMENTO CASA		
CEP 48.760-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ARACI		UF BA	

• 000020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Servi](#)

• 000021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Q. 000022

OR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA073446335<092<<<<<<<<<<
9211214M3405248BRA<<<<<<<<<<8
ELDER<<DOS<SANTOS<DE<CARVALHO<

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 939534827

Dados Gerais

Nome: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 52108755000108
Endereço: Rua São João Batista, nº31, Centro
Cidade: Araci
Estado: BA
CEP: 48760-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: orcontal@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 52108755000108
Endereço: Rua São João Batista, nº31, Centro
Cidade: Araci
Estado: BA
CEP: 48760-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: orcontal@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: BRICIO AVELAR
Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	3	Letras em relevo ou sombreadas
27	5	11	Letras sublinhadas, sobrelinhadas, emolduradas ou riscadas com um ou vários traços

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 939534827 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 11/06/2025 às 11:25

RELEASE ARTISTICO

Bricio
Avelar



Nome artístico

Bricio Avelar

Origem

Araci, Bahia Brasil

Estilo musical

Arrocha romântico, com influências do pagode, brega e das músicas tradicionais nordestinas.

Trajetoária musical

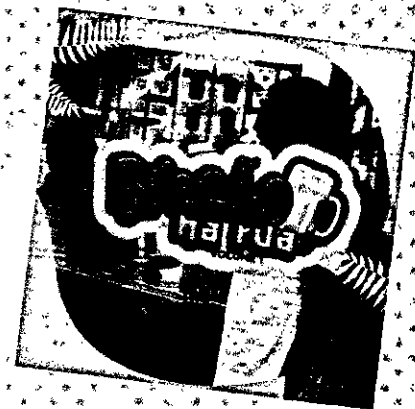
Nascido e criado em Araci-BA, Bricio Avelar iniciou sua jornada musical se apresentando em eventos e festas populares da região. Sua voz marcante e estilo romântico conquistaram o público que busca emoção e verdade nas letras. Participou de eventos tradicionais, como a Festa de Pedra Alta, Reveillon, ... se firmando como representante da música popular do interior baiano.

Lançamentos e projetos

CD Pra Se Apaixonar (Novembro de 2024): seu primeiro EP completo, com repertório voltado para o romantismo e a essência do arrocha baiano.

O Bregão na Rua (2024): iniciativa itinerante que levou o brega de raiz para as ruas, com apresentações populares e acessíveis a comunidade.

Pagodin do Avelar (2024): projeto com releituras e faixas autorais lançado na plataforma Sua Música, que fortaleceu sua presença no meio digital.



Presença de palco e turnês

Shows envolventes, com repertório que combina romantismo, sofrença e aquela batida gostosa do interior. Em constante turne por cidades do interior da Bahia, levando sua musicalidade a públicos diversos e fieis.

Redes sociais e presença digital

- Instagram: @bricioavelar
- Músicas disponíveis em Sua Música, YouTube e outras plataformas populares do cenário regional.

Momento atual e visão artística

Bricio segue se apresentando em eventos e festivais pela Bahia, com novos projetos em andamento para 2025. Seu propósito artístico é emocionar e valorizar as raízes nordestinas, sempre com letras sinceras, melodias que tocam o coração e um ritmo que conecta o povo.



SÁBADO DE ALELUIA

Point do Ibrail riacho do peixe

19.ABR Sab



JURACI YRAN BRICIO

Riacho do peixe / Tucano-BA

APOIO **SILVANELO**

PARQUE DE JARDIM PARA AGRICULTURA

09, 10 E 11 DE MAIO

ARACI-BA

R\$21.000,00

EM PREMIAÇÕES

ASPIRANTE R\$ 5.000,00 SENHA: R\$ 200,00	ABERTO R\$ 15.000,00 SENHA: R\$ 450,00	FEMININO R\$ 1.000,00 SENHA: R\$ 150,00
--	--	---

FESTA NO DIA 10/05 COM:
ENTRADA GRATUITA



FRANK
REYNALDO SILVA YRAN KABRAL & BRICIO MARIO ECIA ALEX AVELAR

APOIO

Keinha	Spazio	LUKEL	SILVANELO
ARACI	VE Ventures	BR Radiadores	Horizôntal

TARDE ZINHA

06 ABR

WIL CASTRO

CONVIDADOS

BAR DE AILTON DE SILVA - RUYTON
TEOFILÂNDIA - BA

CONTRATO DE PARCERIA ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado:

ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.108.755/0001-08, com sede em R SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP: 48.760-000, neste ato representada por **ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO** doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado:

FABRICIO SANTOS CRUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 123.934.135-02, residente e domiciliado em **POVOADO RETIRADA, ARACI – BA, CEP: 48.760-000**, doravante denominado **CONTRATADO**;

Têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE PARCERIA ARTÍSTICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a parceria artística entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, onde este atuará como cantor exclusivo da empresa para a realização de shows, gravações, divulgação e demais atividades artísticas.

1.2 O **CONTRATADO** terá direito a uma participação nos lucros da **CONTRATANTE**, conforme estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 2 – DA REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

2.1 O **CONTRATADO** receberá um percentual de (20%) sobre o lucro líquido da empresa, apurado mensalmente e pago até o dia 30 do mês subsequente.

2.2 O cálculo do lucro líquido será realizado considerando as receitas obtidas pela **CONTRATANTE** com eventos, shows, publicidade e demais atividades artísticas, deduzindo-se todas as despesas operacionais, custos administrativos, impostos e taxas incidentes.

2.3 A **CONTRATANTE** deverá apresentar ao **CONTRATADO** um relatório financeiro detalhado com a apuração do lucro e o valor correspondente à sua participação.

2.4 Em caso de prejuízo ou lucro nulo, o **CONTRATADO** não terá direito a qualquer pagamento, salvo se acordado de outra forma entre as partes.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Viabilizar e promover a carreira do **CONTRATADO**, incluindo agendamento de shows, marketing e estratégias de crescimento;
- b) Realizar os pagamentos conforme estipulado na Cláusula 2;
- c) Disponibilizar estrutura técnica e operacional necessária para a execução dos serviços do **CONTRATADO**.

3.2 Obrigações do CONTRATADO:

- a) Dedicar-se exclusivamente à carreira gerenciada pela **CONTRATANTE**, não podendo firmar contratos com terceiros sem autorização prévia;
- b) Comparecer pontualmente aos compromissos artísticos e cumprir com suas obrigações profissionais;
- c) Colaborar com a **CONTRATANTE** na execução de campanhas publicitárias e demais ações de divulgação.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **(5 anos)** a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

4.2 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Por comum acordo entre as partes;
- b) Por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;
- c) Por motivos de força maior que inviabilizem a continuidade da parceria.

4.3 Em caso de rescisão sem justa causa por parte da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** terá direito a uma indenização equivalente a **(10%)** da média dos lucros recebidos nos últimos **(12 meses)**.

4.4 Caso a rescisão ocorra por iniciativa do **CONTRATADO**, sem justa causa, este perderá qualquer direito a indenização e deverá cumprir com as obrigações pendentes até a data efetiva da rescisão além disso a **CONTRATANTE** terá direito a uma indenização de acordo com o valuation auferido referente a todas possibilidades de ganho de carreira auferido pela cantor, seja no âmbito do marketing, shows, carreira entre outros ganhos que tenham relação com a carreira do artista.

CLÁUSULA 5 – DA CONFIDENCIALIDADE E EXCLUSIVIDADE

5.1 O **CONTRATADO** concorda em manter sigilo sobre todas as informações estratégicas e financeiras da **CONTRATANTE**, mesmo após o término deste contrato.

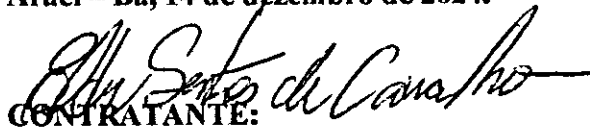
5.2 Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** não poderá firmar contratos artísticos ou comerciais com terceiros sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6 – DO FORO

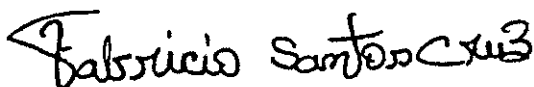
6.1 Fica eleito o foro da comarca de (Araci - Bahia) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em (2) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araci – Ba, 14 de dezembro de 2024.


CONTRATANTE:

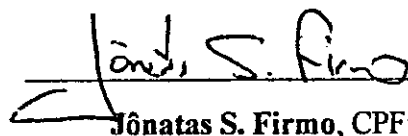
(Nome e assinatura do representante da empresa)

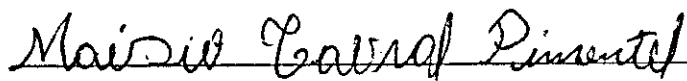


CONTRATADO:

(Nome e assinatura do cantor)

Testemunhas:


Jônatas S. Firmo, CPF: 862.417.485-64,


Maesio Cabral Pimentel, CPF: 054.730.785-32

000033

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**
52.108.755 ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06337896580-ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 21/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.378.965-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 07344633509, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

52.108.755 ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO, EMPRESÁRIO registrado legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29814606746, com sede na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP 48.760-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.108.755/0001-08, resolve alterar e transformar em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado o Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA. Tendo como nome fantasia ZEKA ENTRETENIMENTO, com sub-rogação de todos os direitos obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa passa a ter por objeto: Produção musical; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de vídeos, filmes; Atividades de gravação de som e edição de música; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; Filmagem de eventos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como, ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques,

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





semirreboques e similares; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de equipamentos cinematográficos sem operador, equipamentos de áudio visual, equipamento profissional de som e vídeo, equipamentos de filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção de espetáculos de dança.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - Produção musical.

59.11-1-99 - Outras atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e edição de música.

73.11-4-00 - Agências de publicidade.

73.19-0-02 - Promoção de vendas.

73.19-0-03 - Marketing direto.

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade.

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

74.20-0-01 - Filmagem de eventos.

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

77.39-0-99 - Aluguel de outros equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (para aluguel de som, luz e palco).

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

90.01-9-01 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CLÁUSULA QUARTA – O capital social do Empresário Individual passa a ser no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país passando o acervo do capital para a sociedade LTDA, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL.

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 21/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.378.965-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 07344633509, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial, ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.108.755/0001-08.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 31, CASA, CENTRO, ARACI – BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto: Produção musical; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de vídeos, filmes; Atividades de gravação de som e edição de música; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; Filmagem de eventos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como, ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de equipamentos cinematográficos sem operador, equipamentos de áudio visual, equipamento profissional de som e vídeo, equipamentos de filmagem; Serviços de

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





organização de feiras, congressos, exposições e festas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção de espetáculos de dança.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - Produção musical.
- 59.11-1-99 - Outras atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e edição de música.
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade.
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas.
- 73.19-0-03 - Marketing direto.
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade.
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 74.20-0-01 - Filmagem de eventos.
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 77.39-0-99 - Aluguel de outros equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (para aluguel de som, luz e palco).
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 90.01-9-01 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado proveniente dessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente aos sócios, a título de antecipação de lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206585297 em 14/03/2025

Protocolo 259236780 de 13/03/2025

Nome da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29206585297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169012400582223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de ARACI - BA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ARACI - BA, 12 de março de 2025.

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO
063.378.965-80

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

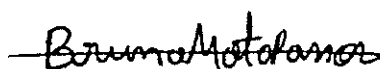
NOME DA EMPRESA	ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	259236780 - 13/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29206585297
CNPJ 52.108.755/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206585297 DE 14/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/03/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06337896580 - ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO - Assinado em 13/03/2025 às 14:24:56



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.

À Assessoria Jurídica do Município

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA**, para apresentação do show artístico de BRICIO AVELAR a ser realizado no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação do cantor Bricio Avelar, para apresentação artística a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado retirada, zona rural do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação artística a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado retirada, zona rural do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

"Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 Juliano Heinen-. ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572)

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a artista, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 18 de junho de 2025.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Nº 000046²



P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º 209/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar, e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo CLEIDSON MATOS BARRETO, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

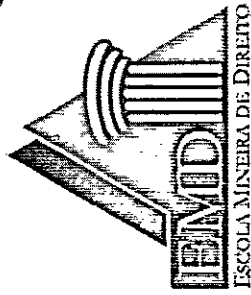
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seralne
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000051

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-9283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		Carga Horária: 16hs	
Nome: Cleidson Matos Barreto			
Segunda-feira, 27 de Junho de 2022			
Tema:		Palestrante:	
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos		Michele Marry	
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios		Felipe Dalenogare Alves	
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações		Priscila Vieira	
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações		André Malheiros	
Terça-feira, 28 de Junho de 2022			
Tema:		Palestrante:	
Fiz um contrato administrativo, e agora?		Juliano Heinen	
Inovações da NLLC - é possível?		Marilene Matos	
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos		Vládria Pompeu	
Licitações na Lei de Improbidade		Antonio Rodrigo Machado	
Quarta-feira, 29 de Junho de 2022			
Tema:		Palestrante:	
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos		Fabrício Mareco	
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos		Rodrigo Valgas	
Infrações e sanções na NLLC		Viviane Mafissoni	
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos		Tiossi Júnior	
Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022			
Tema:		Palestrante:	
Contratações Públicas de soluções inovadoras		Mirela Miró	
ESG nas Contratações Públicas		Caroline Rodrigues	
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei		Gabriela Pércio	
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC		José Claudionor Leme	

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Meilo
Diretor Presidente da EMD

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

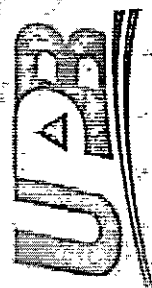
Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraline



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Bráulio Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia

SEBRAE

CERTIFICADO

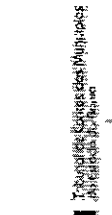
Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000056



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 1077/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

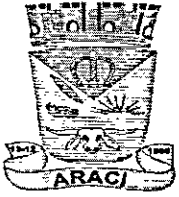
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.

Sector de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I077/2025**

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000058



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

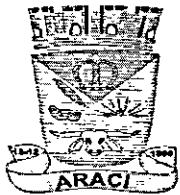
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1077/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação artística de BRICIO AVELAR a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

* 000059

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1077/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 52.108.755/0001-08

END.: RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº31, CASA, CENTRO, ARACI-BA, CEP: 48.760-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de BRICIO AVELAR a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I077/2025

4

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 52.108.755/0001-08

END.: RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº31, CASA, CENTRO, ARACI-BA, CEP: 48.760-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de BRICIO AVELAR a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festivo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000061

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 116/2025

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA** CNPJ sob n.º 52.108.755/0001-08, situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 31, CASA, CENTRO, ARACI-BA, CEP: 48.760-000, representada pelo Sr. ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO, CPF n. 063.378.965-80 e RG n.º 1454437367, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I077/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de BRICIO AVELAR a ser realizada no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I077/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser pago pela contratante, no dia da apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

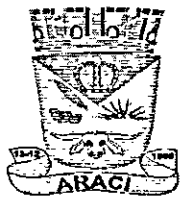
a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquinho, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretária Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000063

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/21 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000064

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

Maria Betivania Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO

Data: 18/06/2025 18:09:27-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA

ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Angela D*

RG: 2099355862

Nome: *[Signature]*

RG: 0947302379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000065

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1077/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico de BRICIO AVELAR a ser realizado no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**Espécie:** Prestação de Serviços**Resumo do Objeto:** Contratação do show artístico de BRICIO AVELAR a ser realizado no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501**Empresa Contratada:** ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA**Nº do Contrato:** 116/2025**Empenho da Despesa:** 18 DE JUNHO DE 2025**Valor Total do Contrato:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**Vigência do Contrato:** 60 (SESSENTA) DIAS**Assina pela Contratante:** MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**Assina pela Contratada:** ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

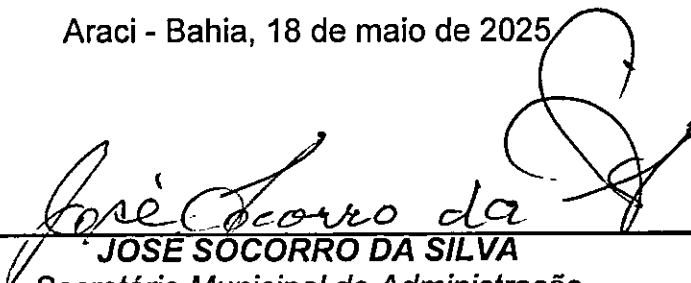
000067

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **JOSÉ SOCORRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 116/2025, com a empresa **ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 18 de maio de 2025



JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

J. J. S. SILVA
Assessor de forma digital
por J. J. S. SILVA
LTD A-21784
056000154
110201 0000



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 1076/2025 E Nº 1077/2025 RESUMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS CONTRATOS Nº 115/2025 E Nº 116/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico de BRICIO AVELAR a ser realizado no dia 29/06/2025, na tradicional festa do povoado denominado Retirada, zona rural do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: ZEKA ENTRETENIMENTO LTDA

Nº do Contrato: 116/2025

Empenho da Despesa: 18 DE JUNHO DE 2025

Valor Total do Contrato: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 60 (SESSENTA) DIAS

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: ELDER DOS SANTOS DE CARVALHO

